



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN**

# **PAUTA DA COMPLEMENTAR 235<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM**

**OUTUBRO DE 2011**

Manaus - Amazonas





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 203-A - SEPLAN**

**Interessado**

ANAVILHANAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 411-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 483/2011-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ÓLEO DE BANHO - 3307.30	Final	100,00	Art. 13, VI Art. 16, II, §3º
UMIDIFICADOR DE CACHOS - 3305.20			
LOÇÃO HIDRATANTE - 3304.99			
CONDICIONADOR - 3305.90			
PREPARAÇÕES PARA CABELO - 3305.90			
MÁSCARA DE HIDRATAÇÃO PROFUNDA - 3305.90			
ÓLEO ESSENCIAL - 3301.10; 3301.12; 3301.13; 3301.19; 3301.25; 3301.29			
EXTRATO ESSENCIAL EM PÓ - 3301.10; 3301.12; 3301.13; 3301.19; 3301.25; 3301.29			
DEO COLÔNIA - 3303.00			
XAMPU - 3305.10			

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	144.280,00	5.520,00	5.760,00	155.560,00
Investimento Financeiro	447.960,27	611.663,12	759.418,65	759.418,65

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	14	3	2	19
Indireta	5	0	0	5
<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>24</b>

**Observação**

Para este projeto a mão-de-obra será de 24 empregados para os três anos

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONDICIONADOR	LT	2.000	2.400	2.400
MÁSCARA DE HIDRATAÇÃO PROFUNDA	LT	360	504	504
XAMPU	LT	6.000	8.400	8.400
DEO COLÔNIA	LT	6.600	9.240	9.240
PREPARAÇÕES PARA CABELO	LT	260	504	504
ÓLEO DE BANHO	LT	2.600	3.640	3.640
LOÇÃO HIDRATANTE	LT	2.600	2.640	2.640
UMIDIFICADOR DE CACHOS	LT	1.080	1.512	1.512
EXTRATO ESSENCIAL EM PÓ	KG	2.016	4.906	8.064
ÓLEO ESSENCIAL	LT	21.504	49.056	80.640



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**Composição de Capital Social**

<b>Acionista/Quotista</b>	<b>Origem</b>	<b>Valor Quota (R\$)</b>	<b>%</b>
Luis Antonio Carlos	Brasil	292.500,00	19,50
CHNR Incorporadora e Construtora Ltda.	Brasil	900.000,00	60,00
Paulo de Tarso Oliveira	Brasil	15.000,00	1,00
Ângela Maria Gonçalves Takebayashi	Brasil	292.500,00	19,50
<b>Total</b>		<b>1.500.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**José Marcelo de Castro Lima Filho**  
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 203-B - SEPLAN**

**Interessado**

DAVI MACIEL MAIA MENEZES - ME

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação.

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 407-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 00478/2011-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ESQUADRIAS METÁLICAS- JANELA - 7610.10	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III
ESTRUTURA METÁLICA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - TRELIÇA - 7308.90			
ESTRUTURA METÁLICA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - PERFIS - 7308.90			

**Observação:**

Na saída do produto para empresas de construção civil ou obras congêneres, o incentivo fiscal será de crédito estímulo de 75%, conforme previsto no § 15, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994/03, após cessado os efeitos do Decreto nº 24.124/04.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	125.000,00	25.000,00	25.000,00	175.000,00
Investimento Financeiro	110.657,91	121.924,14	133.547,32	133.547,32

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	6	2	2	10
Indireta	3	0	0	3
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>13</b>

**Observação:**

Para este projeto a mão-de-obra direta e indireta será de 13 novos empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unidade	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ESTRUTURA METÁLICA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - TRELIÇA	Kg	60.000	66.000	72.600
ESTRUTURA METÁLICA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - PERFIS	Kg	60.000	66.000	72.600
ESQUADRIAS METÁLICAS - JANELA	Un	2.000	2.200	2.420

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DAVI MACIEL MAIA MENEZES	Brasil	50.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>50.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**José Marcelo de Castro Lima Filho**  
 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 203-C - SEPLAN**

**Interessado**

FORTE MILK INDÚSTRIA DE LACTOSE E LATICÍNIOS LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 402-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 474/2011-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
LEITE EM PÓ INTEGRAL MODIFICADO E VITAMINADO - 0402.21	Final	75,00	Artigo 13, V Artigo 16, II
COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ - 1901.10			
MIINGAU DE ARROZ EM PÓ - 1901.10			

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	306.618,00	17.100,00	17.100,00	340.818,00
Investimento Financeiro	3.730.897,65	4.092.588,57	4.491.940,23	4.491.940,23

Discriminação	Necessidade de Mão-de-obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	17	3	3	23
Indireta	15	0	0	15
<b>Total</b>	<b>32</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>38</b>

**Observação**

Para este projeto a mão-de-obra direta e indireta será de 38 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MINGAU DE ARROZ EM PÓ	kg	150.000	165.000	181.500
COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ	kg	2.000.000	2.200.000	2.420.000
LEITE EM PÓ INTEGRAL MODIFICADO E VITAMINADO	kg	2.400.000	2.640.000	2.904.000

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Ana Claudia Cabral Fraiji Melo	Brasil	10.000,00	50,00
Pneu Forte Ltda.	Brasil	10.000,00	50,00
<b>Total</b>		<b>20.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**José Marcelo de Castro Lima Filho**  
 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 213-A - SEPLAN**

**Interessado**

HONDA LOCK DO BRASIL LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação.

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 403/11-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 00475/2011-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PARTES E PEÇAS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE - 8714.19	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I

**Observação:**

Na saída do produto para sociedades empresárias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal será de crédito estímulo de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PARTES E PEÇAS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE - 8714.19	Final	55,00%	Art. 13, VIII Art. 16, III

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.254.054,23	9.600,00	10.800,00	2.274.454,23
Investimento Financeiro	195.146,98	206.039,38	218.567,80	218.567,80

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	207	6	1	1	8
Indireta	107	1	0	0	1
<b>Total</b>	<b>314</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>9</b>

**Observação:**

Para este projeto a mão-de-obra direta e indireta será de 09 novos empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unidade	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PARTES E PEÇAS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Un	14.289.310	15.446.879	16.991.566

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MITSUHIRO KAI	Japão	100,00	0,00
HONDA LOCK MFG. CO. LTD.	Japão	26.039.900,00	100,00
<b>Total</b>		<b>26.040.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**José Marcelo de Castro Lima Filho**  
 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 213-B - SEPLAN**

**Interessado**

NATUREX - INGREDIENTES NATURAIS LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação.

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 410-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 00482/2011-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produtos a seguir indicados.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
EDULCORANTE PARA BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS - 2106.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, § 1º, I
CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS - 2106.90			
MISTURA DE SUBSTÂNCIAS ODORÍFERAS UTILIZADA COMO MATÉRIA BÁSICA PARA A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (AROMAS E EMULSÕES AROMÁTICAS) - 3302.10			

**Observação:**

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.428.000,00	651.700,00	326.500,00	2.406.200,00
Investimento Financeiro	1.339.883,84	1.799.069,33	2.186.698,42	2.186.698,42

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	30	7	3	2	12
Indireta	42	11	0	0	11
<b>Total</b>	<b>72</b>	<b>18</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>23</b>

**Observação:**

Para este projeto a mão-de-obra adicional direta e indireta será de 11 novos empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unidade	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS	Kg	35.500	52.000	71.000
EDULCORANTE PARA BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS	Kg	375	800	1.200
MISTURA DE SUBSTÂNCIAS ODORÍFERAS UTILIZADA COMO MATÉRIA BÁSICA PARA A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (AROMAS E EMULSÕES AROMÁTICAS)	Kg	128.500	176.400	215.500

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
NATUREX COOPERATIEF U.A.	Países Baixos	7.034.792,00	100,00
NATUREX SA	França	1,00	0,00
<b>Total</b>		<b>7.034.793,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**José Marcelo de Castro Lima Filho**  
 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 213-C - SEPLAN**

**Interessado**

NCR BRASIL - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO S.A.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação.

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 409/11-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 00481/2011-SEPLAN concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MÓDULO TRANSPORTADOR DE SAÍDA DE PAPEL-MOEDA DO DISPENSADOR AUTOMÁTICO DE CÉDULAS - "PRESENTER/TRANSPORT" - 8473.29	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, c/c § 13º, IV Art. 18, I, "e", § 1º, II
MÓDULO COLHEDOR/VERIFICADOR DE PAPEL-MOEDA DO DISPENSADOR AUTOMÁTICO DE CÉDULAS - "PICKER" - 8473.29			

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	7.204.300,00	8.964.600,00	11.604.900,00	27.773.800,00
Investimento Financeiro	30.850.191,67	37.269.514,61	47.972.125,89	47.972.125,89

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	284	23	3	3	29
Indireta	75	20	0	0	20
<b>Total</b>	<b>359</b>	<b>43</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>49</b>

**Observação**

Para este projeto a mão-de-obra adicional direta e indireta será de 49 novos empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unidade	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MÓDULO COLHEDOR/VERIFICADOR DE PAPEL-MOEDA DO DISPENSADOR AUTOMÁTICO DE CÉDULAS - "PICKER"	Unid	20.000	26.000	35.000
MÓDULO TRANSPORTADOR DE SAÍDA DE PAPEL-MOEDA DO DISPENSADOR AUTOMÁTICO DE CÉDULAS - "PRESENTER/TRANSPORT"	Unid	10.000	12.000	15.000

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
NCR Dutch Holdings BV	Holanda	14.905.067,00	100,00
Elias Rogério da Silva	Brasil	1,00	0,00
<b>Total</b>		<b>14.905.068,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**José Marcelo de Castro Lima Filho**  
 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico